Proj. de Lei n. 1946/11

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.1.689/GP/2011 .

Em, 06 de Junho de 2011.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.900,00 (Um mil e novecentos reais) destinados a suplementar dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Turismo, conforme se discrimina:

06.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E TURISMO			
06.001.20.122.1011.2019	Manutenção das Atividades da SEMAGRI			
44.30.93.00.00	Indenizações e Restituições	R$	1.900,00	21437 - Convênio Estado
TOTAL A SUPLEMENTAR		R$	1.900,00	
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		R$	1.900,00	

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, na fonte 021437 - Convênios/Estado, fica designado recursos vinculados no Valor R$ 1.900,00 (Um Mil e Novecentos Reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pimenta Bueno - RO, 06 de Junho de 2011

Augusto Tunes Plaça
Prefeito Municipal

09/06/11
D.O.m. Nº 459